



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
EMAIL:	

Declaro para os devidos fins que tive acesso ao Edital da licitação acima mencionada, e que todas as informações referentes a este certame serão informadas pelo email acima disponibilizado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a verificação constante do mesmo, não cabendo questionar o não conhecimento do mesmo.

Jacaré dos Homens, ___/_____/_____

Assinatura do Representante Legal

OBS.: AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO AO PREGOEIRO, PELO EMAIL: licitacaopmjal@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. INFORMAMOS QUE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ NO EMAIL A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA E QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES EDITAIS DIRETAMENTE AO LICITANTE.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos.

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de Outubro de 2018

1.2. HORÁRIO: 08:00hs, horário local, devendo a entrega dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços ser efetuada pelos interessados ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, pontualmente, até às 08:00h do mesmo dia.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sede do setor de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura que se seguir.

1.5. Pedidos de esclarecimentos, **IMPUGNAÇÕES** ao Edital e **RECURSOS**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao setor de licitações, no endereço constante no item 1.2, ou, via correio dirigidos ao Pregoeiro(a). Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;

1.6. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de licitações em até 2 dias úteis anterior a abertura das propostas, devendo serem respondidos pelo pregoeiro em até 24 horas;

1.7. Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos, conforme termo de referência anexo.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar da presente licitação Microempresa, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 3.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
 - b)** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 - c)** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 - d)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
 - e)** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4.** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.5.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.6.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se junto ao Pregoeiro(a) portando Procuração ou Carta de Credenciamento;
- 4.2.** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a)** Documento oficial de identificação, do representante, que contenha foto, acompanhado com cópia para autenticação ou em cópia já autenticada em cartório;
 - b)** Procuração ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
 - c)** documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - d)** declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

E) DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI;

- f)** Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento com a apresentação de declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.4. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.5. – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A”</p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018</p> <p>PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇO</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B”</p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018</p> <p>PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6 – DA PROPOSTA

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- a) Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da proponente;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, quando necessário, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- d) Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;

- e) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- f) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- g) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- h) Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- i) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1 – Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2 – Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3 – Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário;

7.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7 – Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, via e-mail ou correio, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3 – Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

8.1.1 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS.
- d) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$, maior ou igual a 1,0

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{passivo Circulante}}$, maior ou igual a 1,0

$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo total}}$, menor ou igual a 0,50.

b.1) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

8.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;
- b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;
- c) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.1.5 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.1.6. Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.

8.2.– Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 30 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio.

8.3.- Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. - Os documentos referidos no subitem 4.2 não necessitarão constar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações econômico-financeiras e qualificação técnica;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

11.2. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao departamento de licitação, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.8. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

11.9. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.12. As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas a todos os licitantes participantes via email.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO



13.1. Todos os termos referente a contratação estarão dispostos na minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato, partes integrantes deste edital.

14. Das disposições Finais

- 14.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 14.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 14.4. O Pregoeiro poderá, no interesse do Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 14.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Município, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.
- 14.6. O Município reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Jacaré dos Homens-AL, 25 de Setembro de 2018

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: .

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos.

II – ESPECIFICAÇÕES

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM 01	Aciclovir 200mg comprimido	comp.	1200
ITEM 02	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 03	Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido	Comp.	500
ITEM 04	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	Comp.	60000
ITEM 05	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral -Frasco 10mL	Fr.	1800
ITEM 06	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	4000
ITEM 07	Alendronato de Sódio 70mg – Comprimido	comp.	80
ITEM 08	Alopurinol 100mg comprimido	comp.	360
ITEM 09	Alopurinol 300mg comprimido	comp.	360
ITEM 10	Amiodarona 200mg comprimido	comp	1080
ITEM 11	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5mg)/ mL - suspensão oral - Frasco de 75mL após reconstituição	Fr.	120
ITEM 12	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg comprimido	Comp.	2400
ITEM 13	Amoxicilina 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco 60mL	Fr.	2400
ITEM 14	Amoxicilina 500 mg capsula ou comprimido	Cápsula	36000
ITEM 15	Anlodipino, besilato 10 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 16	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido	Comp.	18000
ITEM 17	Atenolol 100mg comprimido	Comp.	6000
ITEM 18	Atenolol 50 mg comprimido	Comp.	30000
ITEM 19	Azitromicina 40 mg/ mL suspensão oral - Frasco de 15mL	Fr.	240
ITEM 20	Azitromicina 500 mg comprimido	Comp.	3600
ITEM 21	Beclometasona (Dipropionato) 250 mcg inalatório -com 200 doses	Fr.	12
ITEM 22	Beclometasona 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	Fr.	12
ITEM 23	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó p Susp. Inj. - Fr. Ampola	Fr-Amp	1200
ITEM 24	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó p Susp. Inj. - Fr. Ampola	Fr-Amp	1200
ITEM 25	Captopril 25 mg comprimido	Comp.	168000
ITEM 26	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol(vitamina D3) (600mg + 400UI)	Comp.	1200
ITEM 27	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	Comp.	2160
ITEM 28	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 29	Carvedilol 12,5mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 30	Carvedilol 25mg - Comprimido	Comp.	2880
ITEM 31	Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral - Frasco de 60mL	Fr.	1800

ITEM 32	Cefalexina 500 mg cápsula	Cáps.	36000
ITEM 33	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 34	Clindamicina, cloridrato 150mg cápsula	Capsula	500
ITEM 35	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	Fr.	360
ITEM 36	Dexametasona 4mg - Comprimido	Comp.	1200
ITEM 37	Dexametasona 0,1mg/mL - Elixir - Frasco de 100mL	Frasco	1200
ITEM 38	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga de 10g	Bisnaga	2400
ITEM 39	Dexametasona 0,1% colirio	Frasco	48
ITEM 40	Dexclufeniramina, maleato de, 0,4 mg/mL solução oral - Fr. 100mL	Fr.	1800
ITEM 41	Dexclufeniramina, maleato 2 mg - Comprimido	Comp.	6000
ITEM 42	Digoxina 0,25 mg comprimido;	Comp.	12000
ITEM 43	Dipirona sódica 500mg Comprimido	Comp.	48000
ITEM 44	Dipirona sódica 500mg/ mL Solução Oral/Gotas - Frasco com 10mL	Fr.	2400
ITEM 45	Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL	Amp.	4800
ITEM 46	Enalapril 20 mg comprimido	Comp.	30000
ITEM 47	Enalapril 10 mg comprimido	Comp.	18000
ITEM 48	Enalapril 5 mg comprimido	Comp.	12000
ITEM 49	Eritromicina, estolato 50 mg/ml suspensão oral - Frasco com 60mL	Fr.	72
ITEM 50	Eritromicina, estolato 500 mg comprimido	Comp.	480
ITEM 51	Espiramicina 500 mg comprimido	Comprimido	480
ITEM 52	Espironolactona 100 mg comprimido	Comp.	1080
ITEM 53	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp.	6000
ITEM 54	Fluconazol 150 mg cápsula	Cáps.	2400
ITEM 55	Furosemida 10 mg/ mL solução injetável - Ampola com 2mL	Amp.	1800
ITEM 56	Furosemida 40 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 57	Glibenclamida 5 mg comprimido	Comp.	96000
ITEM 58	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp.	96000
ITEM 59	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Suspensão Oral	Frasco	600
ITEM 60	Hidrocortisona, acetato 1% creme	bisnaga	240
ITEM 61	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral - Frasco com 30mL	Fr.	600
ITEM 62	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comp.	12000
ITEM 63	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 64	Ipratrópio, brometo de 0,025% solução p inalação (Gotas) - Fr. c 20ml	Fr.	96
ITEM 65	Issossorbida, dinitrato 5 mg – comprimido sublingual;	Comp.	360
ITEM 66	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido;	Comp.	720
ITEM 67	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido;	Comp.	720
ITEM 68	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido;	Comp.	360
ITEM 69	Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco com 100mL	Fr.	1200
ITEM 70	Loratadina 10 mg comprimido	Comp.	18000
ITEM 71	Losartana Potássica 50mg Comprimido	Comp.	96000
ITEM 72	Metformina 500 mg comprimido	Comp.	6000
ITEM 73	Metformina 850 mg comprimido	Comp.	120000
ITEM 74	Metildopa 250 mg comprimido	Comp.	12000
ITEM 75	Metoclopramida(cloridrato) 10mg – comprimido	Comp.	6000
ITEM 76	Metoclopramida(cloridrato) 5 mg/mL – Sol. Injetável - Ampola de 2mL	Amp.	2400
ITEM 77	Metoclopramida(cloridrato) 4 mg/mL – Solução Oral	fr.	600

ITEM 78	Metoprolol, succinato 25mg comprimido de liberação controlada	Comp.	720
ITEM 79	Metoprolol, succinato 50mg comprimido de liberação controlada	Comp.	1080
ITEM 80	Metoprolol, succinato 100mg comprimido de liberação controlada	Comp.	1080
ITEM 81	Metronidazol 250 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 82	Metronidazol 4% suspensão oral - Frasco de 100mL	Fr./100ml	1200
ITEM 83	Metronidazol 1% gel vaginal - bisnaga de 50g	Bisnaga	1200
ITEM 84	Miconazol 2% creme vaginal - bisnaga de 50g	Bisnaga	600
ITEM 85	Miconazol 2% creme - bisnaga 30 g	Bisnaga	300
ITEM 86	Nifedipino 10mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 87	Nistatina 100.000 UI suspensão oral - Frasco de 50mL	Fr.	360
ITEM 88	Óleo mineral frasco 100 mL	Fr.	240
ITEM 89	Omeprazol 20 mg cápsula	Cáps.	48000
ITEM 90	Paracetamol 200 mg/mL solução oral - Frasco de 10mL	Fr.	2400
ITEM 91	Paracetamol 500 mg comprimido	Comp.	60000
ITEM 92	Permanganato de potássio comprimido de uso tópico	Comp.	3600
ITEM 93	Permetrina 1% loção tópica - Frasco de 60mL	Fr.	360
ITEM 94	Permetrina 5% loção tópica - Frasco de 60mL	Fr.	360
ITEM 95	Prednisolona, fosfato sódico 1mg/mL solução oral - Frasco de 100mL	Fr.	600
ITEM 96	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL solução oral - Frasco de 100mL	Fr.	600
ITEM 97	Prednisona 20 mg comprimido	Comp.	12000
ITEM 98	Prednisona 5 mg comprimido	Comp.	12000
ITEM 99	Prometazina 25 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 100	Prometazina 25 mg/mL solução injetável - Ampola 2mL	Amp.	1800
ITEM 101	Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido	Comp.	72000
ITEM 102	Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido	Comp.	18000
ITEM 103	Sais para Reidratação oral - Envelope com 27,9g	Pacote	2400
ITEM 104	Salbutamol 100 mcg – Aerosol inalatório - Spray com 200 doses	Fr.	24
ITEM 105	Sinvastatina 20mg Comprimido	Comp.	36000
ITEM 106	Sinvastatina 40mg Comprimido	Comp.	6000
ITEM 107	Sulfa+trimetropina 4%+8% suspensão oral - Frasco de 50mL	Fr.	1200
ITEM 108	Sulfa+trimetropina 400 + 80 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 109	Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Bisnaga de 100g	Bisnaga	96
ITEM 110	Sulfato ferroso 25mg/mL -solução oral	Fr.	2400
ITEM 111	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Comp.	60000
ITEM 112	Varfarina Sódica 5mg - Comprimido	Comp.	1080
ITEM 113	Verapamil 80 mg comprimido revestido	Comp.	360
Medicamentos Fitoterápicos			
ITEM 114	Babosa (<i>Aloe vera(L.) Burm. F.</i>) creme	Bisnaga	300
ITEM 115	Guaco (<i>Mikania glomerata</i>) 3,5mg/mL - xarope	Frasco	120
ITEM 116	Hortelã (<i>Mentha x piperita L.</i>) Capsula	Capsula ou Comp.	600
ITEM 117	Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i>)cápsula ou comprimido	Capsula ou Comp.	900
ITEM 118	Plantago (<i>Plantago ovata Forssk</i>) - po efervescente para dispersao oral	Envelope	120
Medicamentos Controlados do Elenco Farmacia Basica			
ITEM 119	Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 250mg – cápsula	Cáps.	2400

ITEM 120	Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 500 mg cápsula	Cáps.	3600
ITEM 121	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope - Frasco de 100mL	Fr.	600
ITEM 122	Amitriptilina 25 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 123	Biperideno 2 mg comprimido revestido	Comp.	24000
ITEM 124	Carbamazepina 20 mg/mL xarope - Frasco de 100mL	Fr.	600
ITEM 125	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comp.	48000
ITEM 126	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	Comp.	6000
ITEM 127	Clomipramina 10 mg comprimido	Comp.	720
ITEM 128	Clomipramina 25 mg comprimido	Comp.	1440
ITEM 129	Clonazepam 2,5mg/mL - Sol. Oral	Fr.	600
ITEM 130	Clorpromazina 100 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 131	Clorpromazina 25 mg comprimido;	Comp.	24000
ITEM 132	Clorpromazina, Clorid. 5mg/mL - Solução Injetavel - Ampola de 5mL	Ampola	60
ITEM 133	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco de 20mL	Fr.	12
ITEM 134	Diazepam 5 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 135	Diazepam 10mg comprimido	Comp.	36000
ITEM 136	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL	Amp.	1200
ITEM 137	Fenitoína 100 mg comprimido;	Comp.	19200
ITEM 138	Fenitoína de Sódio 50mg/mL - Solução Injetavel - Ampola de 5mL	Ampola	12
ITEM 139	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comp.	28800
ITEM 140	Fenobarbital 100 mg/mL solução injetável - Ampola com 5mL	Amp.	48
ITEM 141	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL	Fr.	600
ITEM 142	Fluoxetina 20 mg cápsula	Cáps.	30000
ITEM 143	Haloperidol 2 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL	Fr.	360
ITEM 144	Haloperidol 1 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 145	Haloperidol 5 mg comprimido	Comp.	36000
ITEM 146	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável - Ampola com 1mL	Amp.	300
ITEM 147	Haloperidol Decanoato 50mg/mL sol. Injetável - Ampola com 1mL	Amp.	240
ITEM 148	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg - Comprimido	Comp.	1080
ITEM 149	Nortriptilina, cloridrato de, 25 mg cápsula	Cáps.	2880
ITEM 150	Nortriptilina, cloridrato de, 50 mg cápsula	Cáps.	2880
Medicamentos Controlados			
ITEM 151	Alprazolam 0,5mg comprimido;	Comp.	720
ITEM 152	Alprazolam 2mg comprimido;	Comp.	1080
ITEM 153	Bromazepam 3mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 154	Bromazepam 6mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 155	Citalopram 20mg comprimido	Comp.	720
ITEM 156	Clobazam 10mg - Comprimido	Comp.	1440
ITEM 157	Clobazam 20mg - Comprimido	Comp.	1440
ITEM 158	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	Comp.	24000
ITEM 159	Clonazepam 2mg - Comprimido	Comp.	48000
ITEM 160	Divalproato de sódio comprimido revestido de liberação prolongada de 250 mg	Comp.	1800
ITEM 161	Divalproato de sódio comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg	Comp.	1800

ITEM 162	Imipramina, Cloridrato 25mg - Comprimido	Comp.	1800
ITEM 163	Imipramina, Cloridrato 75mg - Comprimido	Comp.	1800
ITEM 164	Levomepromazina, maleato 25 mg - Comprimido	Comp.	7200
ITEM 165	Levomepromazina, maleato 100 mg - Comprimido	Comp.	7200
ITEM 166	Levomepromazina, maleato 25mg/mL - Solução Injetável - Amp. de 5mL	Ampola	12
ITEM 167	Oxcarbapina 6% - Suspensão Oral - Frasco de 100mL	Fr.	48
ITEM 168	Oxcarbapina 300mg - Comprimido	Comp.	6000
ITEM 169	Oxcarbapina 600mg - Comprimido	Comp.	6000
ITEM 170	Paroxetina Cloridrato 20 mg comprimido;	Comp.	1440
ITEM 171	Periciazina 1% Sol Oral	Frasco	120
ITEM 172	Periciazina 10mg comprimido	Comp.	720
ITEM 173	Periciazina 4% Sol Oral	Frasco	24
ITEM 174	Risperidona 1mg comprimido	comp.	2880
ITEM 175	Risperidona 2mg comprimido	comp.	7200
ITEM 176	Sertralina 25mg comprimido	Comp.	2160
ITEM 177	Sertralina 50mg comprimido	Comp.	2160
ITEM 178	Tramadol, Cloridrato 50mg - Comprimido	Comp.	1200
ITEM 179	Tramadol, Cloridrato 50mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 2mL	Ampola	1200
ITEM 180	Trazadona, cloridrato 50mg comprimido revestido	Comp.	1080
ITEM 181	Valproato de sódio + ácido Valpróico - comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg	Comp.	720
Medicamentos do Elenco			
ITEM 182	Acido Ascórbico 100mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	1200
ITEM 183	Acido Ascórbico 200mg/mL - Sol. Oral	Frasco	300
ITEM 184	Acido Tranexâmico 50mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	240
ITEM 185	Ácidos Graxos Essenciais - Frasco de 200mL	Fr.	360
ITEM 186	Água para Injeção (Água Destilada, Bidestilada, Estétil, Apirogenica) 10 mL - ampola	Amp.	3600
ITEM 187	Água para Injeção (Água Destilada, Bidestilada, Estétil, Apirogenica) 250 mL - Bolsa ou frasco Sistema Fechado	Amp.	240
ITEM 188	Ambroxol, cloridrato 15mg/5mL - Solução Oral -Frasco 100mL	Fr.	480
ITEM 189	Ambroxol, cloridrato 30mg/5mL - Solução Oral - Frasco 100mL	Fr.	300
ITEM 190	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável - Ampola de 10mL	Ampola	360
ITEM 191	Ampicilina 250mg/5mL - Suspensão Oral - Frasco de 60mL	Fr.	120
ITEM 192	Ampicilina 500mg - Capsula	Cáps.	2400
ITEM 193	Atropina ,sulfato 0,250mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1mL	Ampola	120
ITEM 194	Bromoprida 5mg/ml - Solução Injetável Ampola	Ampola	600
ITEM 195	Butilbrometo de Escopolamina 20mg + Dipirona Sódica 500mg - Solução Oral - Fr 20mL	Fr.	120
ITEM 196	Butilbrometo de Escopolamina 20mg- Solução Oral - Frasco 20mL	Fr.	120
ITEM 197	Butilbrometo de Escopolamina 20mg + Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 198	Butilbrometo de Escopolamina - Comprimido	Comp.	3600

ITEM 199	Carbocisteína 20mg/mL - Xarope - Frasco 100mL	Fr	600
ITEM 200	Carbocisteína 50mg/mL - Xarope - Frasco 100mL	Fr	360
ITEM 201	Cetoconazol 200 mg comprimido;	Comp.	18000
ITEM 202	Cetoconazol creme 20mg/g - Bisnaga com 30g	Bisnaga	1200
ITEM 203	Cimetidina 300 mg sol. Injetavel	Ampola	600
ITEM 204	Cloreto de Sódio 0,9% Solução esteril, injetavel -Frasco ou Bolsa Sistema Fechado de 500mL	Frasco	2880
ITEM 205	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Frasco ou Bolsa Sist Fechado de 250mL	Fr.	1440
ITEM 206	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Ampola de 10 mL	Amp.	2400
ITEM 207	Clortalidona 25mg comprimido	Comp.	1440
ITEM 208	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml. - Sol Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	1200
ITEM 209	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL - Sol Injetável - Ampola de 2,5mL	Amp.	2400
ITEM 210	Diclofenaco potássico 75mg / 3ml solução injetável ampola 3 ml	Amp.	2400
ITEM 211	Diclofenaco sodico 75mg / 3ml solução injetável ampola 3 ml	Amp.	2400
ITEM 212	Dimeticona 40mg comprimido	Comp.	6000
ITEM 213	Dimeticona 75mg/mL - Suspensao oral - Frasco de 20mL	Fr.	360
ITEM 214	Epinefrina, bitartarato ou clorid. 1mg/mL Solução Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	120
ITEM 215	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml - Solução Injetável - Ampola de 1mL	Ampola	50
ITEM 216	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	2400
ITEM 217	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL - Sol. Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	1200
ITEM 218	Fenoterol, bromidrato 0,5 % solução para inalação/ Gotas - Fr. de 20mL	Fr.	120
ITEM 219	Fitomenadiona 10mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	240
ITEM 220	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetavel - Ampola de 5mL	ampola	24
ITEM 221	Gentamicina 20 mg/ml solução injetável	Ampola	600
ITEM 222	Gentamicina 80 mg/ml solução injetável	Ampola	600
ITEM 223	Glicofisiológico (Glicose + Cloreto de Sodio, 5% + 0,9%) - Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	120
ITEM 224	Glicose 25% - Solução Hipertônica 10mL - Solução Injetavel	Amp.	600
ITEM 225	Glicose 5% Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	1080
ITEM 226	Glicose 50% - Solução Hipertônica 10mL - Solução injetavel	Amp.	600
ITEM 227	Hidralazina, clorid. 20mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1 mL	Ampola	240
ITEM 228	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó p Sol Injetavel - Fr-ampola 2mL	Fr-Amp.	600
ITEM 229	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó p Sol Injetavel - Fr-ampola 2mL	Fr-Amp.	600

ITEM 230	Lidocaína 2% - Gel 30 g	Bisnaga	120
ITEM 231	Lidocaína, cloridrato 2% - Sol. Injetavel	Amp.	120
ITEM 232	Mebendazol 20 mg/5 mL suspensão oral - Frasco com 30mL	Fr.	2400
ITEM 233	Neomicina+bacitracina 5mg + 250 UI/g pomada - bisnaga de 15g	Bisnaga	2400
ITEM 234	Nifedipino 10mg - Capsula gelatinosa para uso Sublingual	capsula	120
ITEM 235	Nimesulida 100 mg comprimido	Comp.	24000
ITEM 236	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal - bisnaga de 60g	Bisnaga	1800
ITEM 237	Nitrofurazona 500 g pomada	Unidade	60
ITEM 238	Polivitamínico (Complexo B - B1, B2, B3, B5, B6) comprimido	Comp.	48000
ITEM 239	Polivitamínico (Complexo B - B1,B2,B6,B12 E PP) solução oral - frasco de 100mL	Fr.	1800
ITEM 240	Ranitidina 25mg/ml - Solução Injetavel - Ampola de 2mL	Amp.	1200
ITEM 241	Ringer com Lactato - Sol esteril, injetavel - Frasco/Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	1080
ITEM 242	Salbutamol (sulfato) 2 mg/mL - Xarope - Frasco de 100mL	Fr.	360
ITEM 243	Secnidazol 1g - Comprimido	Comp.	3600
ITEM 244	Valsartana 320mg comprimido	Comp.	720
ITEM 245	Vitaminas do Complexo B - Solução Injetavel - Ampola de 2mL	Amp.	1200
Produtos para Saúde			
ITEM 246	Protetor Solar com FPS (Fator de Proteção Solar) 50 frasco de 120mL	frasco	360
Correlatos e Insumos			
ITEM 247	Abaixador de língua (espátula de madeira) - medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, embalado em pacotes com 100 peças	Pacote	180
ITEM 248	Agulha Descartável 13 x 4,5 - apirogênica, em embalagem individual Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 249	Agulha Descartável 20 x 5,5 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 250	Agulha Descartável 25 x 6,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 251	Agulha Descartável 25 x 7,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 252	Agulha Descartável 25 x 8,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 253	Agulha Descartável 30 x 8,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
ITEM 254	Agulha Descartável 40 x 12 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	12
ITEM 255	Agulha Para Coleta Multipla à Vacuo 25x8 c/100 und.	Caixa	24
ITEM 256	Alcool 70% P/V apresentação em frasco contendo 1000mL,	Litro	288
ITEM 257	Álcool em gel 70% Contendo 1000mL	Litro	144
ITEM 258	Algodão hidrófilo - rolo 500 g não estéril, homogêneo, com boa absorção, inodoro, na cor branca, macio, em mantas (camadas) uniformes e contínuas c/ espessura	Pacote	96

	entre 1 e 1,5cm, isento de impurezas, pacote com 500g		
ITEM 259	Almotolia plástica Transparente, com tampa, capacidade para 250ml	Unidade	96
ITEM 260	Almotolia plástica cor Escura (âmbar), com tampa, capacidade para 250ml	unidade	96
ITEM 261	Atadura, crepom 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , 100% algodão, embalagem individual	unidade	2400
ITEM 262	Atadura, crepom 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , 100% algodão, embalagem individual	unidade	1440
ITEM 263	Atadura, crepom 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , 100% algodão, embalagem individual	unidade	720
ITEM 264	Atadura, crepom 30 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , , 100% algodão, embalagem individual	Unidade	720
ITEM 265	Bolsa coletora de urina de sistema fechado 2 litros Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-Refluxo e Pinça Clampeadora com capacidade para 2000ml. Estéril, descartável.	Unidade	72
ITEM 266	Garrote em rolo feito em material livre de látex. Livre de látex, não talcado. Uso único. Destacável a cada 46 cm. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras.	Unidade	36
ITEM 267	Cateter aspiração traqueal, nº 04, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 268	Cateter aspiração traqueal, nº 06, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 269	Cateter aspiração traqueal, nº 08, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 270	Cateter aspiração traqueal, nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 271	Cateter aspiração traqueal, nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 272	Cateter aspiração traqueal, nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 273	Cateter aspiração traqueal, nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 274	Cateter aspiração traqueal, nº 18, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 275	Cateter aspiração traqueal, nº 20, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	Unidade	48
ITEM 276	Cateter intravenoso 14 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	240
ITEM 277	Cateter intravenoso 16 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	240
ITEM 278	Cateter intravenoso 18 G, vialon ou poliuretano,	Unidade	240

	periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril		
ITEM 279	Cateter intravenoso 20 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	600
ITEM 280	Cateter intravenoso 22 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	1800
ITEM 281	Cateter intravenoso 24 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril	Unidade	1800
ITEM 282	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Adulto - PVC, Descartável, apirogênico, estéril em embalagem individual.	Unidade	120
ITEM 283	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Infantil -PVC, Descartável, apirogênico, estéril em embalagem individual.	Unidade	120
ITEM 284	Coletor de Urina Infantil Feminino	unidade	120
ITEM 285	Coletor de Urina Infantil Masculino	unidade	120
ITEM 286	Coletor de Urina Sistema Aberto	unidade	48
ITEM 287	Coletor de Urina Sistema Fechado Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-Refluxo e Pinça Clampeadora com capacidade para 2000ml. Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de	unidade	120
ITEM 288	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 13 litros. Dupla alça para transporte, contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	120
ITEM 289	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 20L litros. Dupla alça para transporte, contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	120
ITEM 290	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 7 litros. Dupla alça para transporte, contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	60
ITEM 291	Coletor universal - 50 ml (frasco Coletor para exame, plastico, descartavel, esteril, coleta de urina e fezes)	Unidade	4800
ITEM 292	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, 5 dobras C/ 8 camadas, pacote com 500 unidades. Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro)	Pacote	960
ITEM 293	Compressa de gaze 91 X 91 (Gaze Hidrófila) 8 dobras 13 fios/cm ² 91cm x 91m, não estéril, pacotes individuais c/1 rolo.	unidade	360
ITEM 294	Equipo macro-gotas c/ injetor lateral, com câmara de	Unidade	2400

	gotejamento flexível e transparente (relação 20gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, com injetor lateral ,conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação.		
ITEM 295	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação de 60microgotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, com injetor lateral ,conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação.	Unidade	300
ITEM 296	Escalpe nº 19 - (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) tb pvc cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 19, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal.	Unidade	600
ITEM 297	Escalpe nº 21 - (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) tb pvc cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal.	Unidade	2400
ITEM 298	Escalpe nº 23 - (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) tb pvc cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal.	Unidade	2400
ITEM 299	Escalpe nº 25- (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) tb pvc cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal.	Unidade	2400
ITEM 300	Escalpe nº 27 - (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) tb pvc cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 27, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal.	Unidade	600
ITEM 301	Escova p/ citologia c/ 100 und.em embalagens 100unidades individuais, contendo as especificações de lote, prazo de validade e data de esterilização, registro no M.S	Pacote	84

ITEM 302	Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel, capa de proteção, com dados de procedencia, data de fabricação, validade, número de lote, registro no ministerio da saúde, de acordo com legislação vigente da ANVISA.	Unidade	288
ITEM 303	Espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, constando número do lote e data de fabricação .- Pacote c 100 unidades	pacote c 100 unidades	84
ITEM 304	Especulo vaginal desc. Tamanho G para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	1800
ITEM 305	Especulo vaginal desc. Tamanho M para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	2400
ITEM 306	Especulo vaginal desc. Tamanho P para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	1800
ITEM 307	Éter etílico/ sulfúrico 50% 1000 ML	Litro	12
ITEM 308	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 2-0 c/agulha 3/8 circ. 3,5 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
ITEM 309	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 3.0 c/agulha 1/2 circ. 2,0 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
ITEM 310	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 4.0 c/ agulha 3/8 circ.2,0 cm cx. c/ 24 unid.Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo	cx. c/ 24	12
ITEM 311	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 5.0 c/agulha 1,65 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
ITEM 312	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 6.0 c/agulha 1,65 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de	cx. c/ 24	12

	esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.		
ITEM 313	Fio de sutura mononylon nº 2.0 c/ agulha triangular de 1,5 cm, embaladas individualmente, 45 cm de comprimento, cx. c/ 24 unidade monofilamento preto	Caixa	12
ITEM 314	Fio de sutura mononylon nº 3.0 c/ agulha triangular de 1,5 cm, embaladas individualmente, 45 cm de comprimento, cx. c/ 24 unidade monofilamento preto	Caixa	12
ITEM 315	Fio de sutura seda 3.0 cx c/ 24 unid	Caixa	12
ITEM 316	Fio de sutura seda 4.0 cx c/ 24 unid	Caixa	12
ITEM 317	Fita autoclave 19 mm x 30 m para identificação de pacotes esterilizados a vapor. Papel crepado tratado, em duas faces, c/ impressão de sinalizador visual de esterilização (listas brancas na diagonal), nas outra face adesivo especial. Resistente a altas temperaturas. Embalagem externa, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, Validade e número do lote, registro no MS.	Unidade	216
ITEM 318	Fita microporosa para cirurgia 10 cm x 4,5 m	Unidade	72
ITEM 319	Fita ou papel para ECG 58 x 30m	rolo	48
ITEM 320	Fita p glicemia cx com 50 tiras reativas compativel com aparelho On Call Plus (disponibilizando 24 monitores)	Caixa	360
ITEM 321	Fixador celular spray 100 ml	Unidade	72
ITEM 322	Formol liquido 37% 1.000 ml	Litro	12
ITEM 323	Gel p/ Eletrocardiograma(E.C.G) - frasco de 1kg Para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma.	unidade	24
ITEM 324	Gel para ultrassonografia 1Kg Gel condutor para ultrassonografia, gel condutor para ultrassonografia – gel para transmissão ultra-sônica por meio de contato. O produto deverá ser inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas.	Unidade	60
ITEM 325	Glicosímetro – Monitor de Glicemia para fita On Call Plus Tiras Teste	Unidade	30
ITEM 326	Gorro Cirúrgico não tecido com elastico, descartável, formato anatômico, que permite ventilação adequada, gramatura 30, hipoalergênico. Embalagem em pacote/caixa, constando externamente dados de Identificação: Procedencia, data de fabricação validade numero de lote registro no MS.	unidade	4800
ITEM 327	Kit completo para Oxigenio (Extensão medicinal, Cateter tipo óculos, Frasco umidificador)	Unidade	24
ITEM 328	KIT Esfigmomanômetro aneróide com estotoscópio adulto	Unidade	24
ITEM 329	KIT Esfigmomanômetro aneróide com estotoscópio infantil	Unidade	12
ITEM 330	Kit nebulização adulto - 1 máscara p/ adulto- 01 copo dosador-1 mangueira. Com conector para O2(oxigenio). Conjunto para nebulização individual, desmontável atóxico de fácil esterilização.	Unidade	24
ITEM 331	Kit nebulização infantil - 1 máscara p/infantil- 01 copo dosador-1 mangueira. Com conector para O2(oxigenio). Conjunto para nebulização individual, desmontável atóxico de fácil esterilização.	Unidade	24

ITEM 332	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 11 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	24
ITEM 333	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 12 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	24
ITEM 334	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 15 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	12
ITEM 335	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 20 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	12
ITEM 336	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 21 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	24
ITEM 337	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 22 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Caixa	12
ITEM 338	Lamina para microscopia com Extremidade Fosca cx c/ 50 und.	Caixa	120
ITEM 339	Lanceta ou microlanceta para glicemia c/ 100 und.	Caixa	360
ITEM 340	Lanceta para teste do pezinho c/ 200 und.	Caixa	12
ITEM 341	Lençol Hospitalar de Papel tamanho 70cm x 50m -	Rolo	96
ITEM 342	Luva cirúrgica tamanho 7,5 - PAR - Descrição: Confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalada em porta luvas, acondicionada em embalagem de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Esterilizada em Raio Gama.	Par	960
ITEM 343	Luva cirúrgica tamanho 8,0 - PAR - Descrição: Confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalada em porta luvas, acondicionada em embalagem de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Esterilizada em Raio Gama.	Par	600
ITEM 344	Luvras de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx c/ 50 pares - tamanho "G" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em	Caixa	120

	quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas.		
ITEM 345	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "M" - - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas.	Caixa	720
ITEM 346	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "P" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas.	Caixa	360
ITEM 347	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "PP" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas.	Caixa	120
ITEM 348	Máscara de Oxigenio Venturi - Adulto (Tubo Corrugado, 6 Diluidores, Tubo de O2)	unidade	12
ITEM 349	Máscara de Oxigenio Venturi - Infantil (Tubo Corrugado, 6 Diluidores, Tubo de O2)	unidade	12
ITEM 350	Máscara cirúrgica: branca, tripla proteção, com clipe e elástico. cx c/ 50 unid.	Caixa	120
ITEM 351	Papel crepado 60g/m2, 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 50 cm x 50 cm.	unidade	2400
ITEM 352	Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m para esterilização - Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. gramatura mínima 60 G/m2.	Rolo	24
ITEM 353	Papel Grau Cirúrgico 15cm X 100m para esterilização - Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. gramatura mínima 60 G/m2	Rolo	12
ITEM 354	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m para esterilização - Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. gramatura mínima 60 G/m2.	rolo	12
ITEM 355	Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m para esterilização - Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. gramatura mínima 60 G/m2 .	rolo	12
ITEM 356	Peroxido de Hidrogenio 10Vol. - Sol. Tópica - 1Litro	unidade	12
ITEM 357	Iodopovidona (pvpi), 10% solução degermante 1Litro	unidade	12
ITEM 358	Iodopovidona (pvpi), 10% solução tópica aquosa 1Litro	unidade	48
ITEM 359	Sabonete Antiséptico - 500mL	unidade	144
ITEM 360	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência,	Unidade	19200

	data da validade, n.º do lote e registro no MS		
ITEM 361	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200
ITEM 362	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	3600
ITEM 363	Seringa descartável 3 ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200
ITEM 364	Seringa descartável 5 ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200
ITEM 365	Sonda de foley 2 vias n.º 14 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.).	Unidade	48
ITEM 366	Sonda de foley 2 vias n.º 16 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.).	Unidade	96
ITEM 367	Sonda de foley 2 vias n.º 18 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.).	Unidade	96
ITEM 368	Sonda de foley 2 vias n.º 20 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.).	Unidade	48
ITEM 369	Sonda uretral N.º 04 estéril, descartável.	unidade	48
ITEM 370	Sonda uretral N.º 06 estéril, descartável.	unidade	120
ITEM 371	Sonda uretral N.º 08 estéril, descartável.	unidade	120
ITEM 372	Sonda uretral N.º 10 estéril, descartável.	Unidade	180
ITEM 373	Sonda uretral N.º 12 estéril, descartável.	Unidade	180
ITEM 374	Sonda uretral N.º 14 estéril, descartável.	unidade	120

ITEM 375	Sonda uretral Nº 16 estéril, descartável.	unidade	120
ITEM 376	Sonda uretral Nº 18 estéril, descartável.	unidade	120
ITEM 377	Sonda uretral Nº 20 estéril, descartável.	unidade	120
ITEM 378	Sonda retal nº 04 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 379	Sonda retal nº 06 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 380	Sonda retal nº 08 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 381	Sonda retal nº 10 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 382	Sonda retal nº 12 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 383	Sonda retal nº 14 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 384	Sonda retal nº 16 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 385	Sonda retal nº 18 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 386	Sonda retal nº 20 estéril, descartável.	Unidade	48
ITEM 387	Termômetro Clínico Axilar. C/ Escala em decimos de °C, com variação entre 35°C a 42°C	Unidade	144
ITEM 388	Tube de Silicone Nº 204 (pacote) para oxigenio	pacote	12
Materiais odontológicos para os consultórios odontológicos das UBS			
ITEM 389	Ácido fosfórico a 37% GEL – Condicionador dental, seringa com 2,5 ml em forma de gel.	Seringa	180
ITEM 390	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina, fotopolimerizável, com solvente a base de água; Apresentação: Frasco com 4ml.	Frasco	72
ITEM 391	Agente de união esmalte/dentina	Frasco	12
ITEM 392	Água Destilada para Autoclave – Água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, embalagem de 5 litros.	galao 5 litros	48
ITEM 393	Agulha gengival 30G Curta descartavel – agulha gengival para anestesia odontológica 30G, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades	Caixa	72
ITEM 394	Agulha gengival 30G Longa descartavel – agulha gengival para anestesia odontológica 30G, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades	Caixa	24
ITEM 395	Agulha para sutura usada em Odontologia Pacote com 12 unidades	Pacote	12
ITEM 396	Algodão Rolos Dentais – Roleta de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalado em pacotes de 100 roletes.	Pacote	240
ITEM 397	Amálgama em Cápsula com 1 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de estanho. Mercúrio na proporção 1:1; isenta de Zinco e isenta da fase gama II, com selo de certificação da ADA; Apresentação: Frascos com 50 cápsulas.	Caixa	24
ITEM 398	Anestésico Articafina a 2% e epinefrina 1x100000.- envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	Caixa	6

ITEM 399	Anestésico cloridrato de Lidocaína a 0,02 e Fenilefrina 0,0004 - envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	Caixa	72
ITEM 400	Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% e epinefrina 1x100000. - envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	Caixa	24
ITEM 401	Anestésico injetável com vaso (Cloridrato de Prilocaína 3% + Felipressina) - envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	Caixa	72
ITEM 402	Anestésico sem vaso (Anestésico Mepivacaína a 2%). - envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes	Caixa	72
ITEM 403	Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína pote sabor menta,pina-colada ou tutti-frutti; Pote com 12 gramas.	Unidade	48
ITEM 404	Aplicador de resina ou aplicador descartavel – Tipo MICRO BRUSH, regular, caixa com 100 unidades.	Caixa	72
ITEM 405	Broca Carbide alta rotação nº 06 (Cirúrgica)	Unidade	24
ITEM 406	Broca Cirúrgica 06	unidade	30
ITEM 407	Broca Cirúrgica 08	unidade	30
ITEM 408	Broca Cirúrgica 702	unidade	30
ITEM 409	Broca de aço para baixa rotação nº 02	Unidade	12
ITEM 410	Broca de aço para baixa rotação nº 03	Unidade	12
ITEM 411	Broca de aço para baixa rotação nº 04	Unidade	12
ITEM 412	Broca de aço para baixa rotação nº 05	Unidade	12
ITEM 413	Broca de aço para baixa rotação nº 06	Unidade	12
ITEM 414	Brocas Carbide 1957	Unidade	72
ITEM 415	Brocas cilíndrica 1011HL	Unidade	12
ITEM 416	Brocas cilíndrica 1012HL	Unidade	12
ITEM 417	Brocas cilíndrica 1014HL	Unidade	12
ITEM 418	Brocas cilíndrica 1016HL	Unidade	12
ITEM 419	Brocas cilíndrica 1090	Unidade	72
ITEM 420	Brocas cilíndrica 1091	Unidade	72
ITEM 421	Brocas cilíndrica 1150	Unidade	72
ITEM 422	Brocas cilíndrica 1152	Unidade	72
ITEM 423	Brocas cone-invertida 1032	Unidade	36
ITEM 424	Brocas cone-invertida 1033	Unidade	36
ITEM 425	Brocas cone-invertida 2031	Unidade	36
ITEM 426	Brocas esféricas 1011	Unidade	120
ITEM 427	Brocas esféricas 1012	Unidade	120
ITEM 428	Brocas esféricas 1013	Unidade	120
ITEM 429	Brocas esféricas 1014	Unidade	120
ITEM 430	Brocas esféricas 1016	Unidade	120
ITEM 431	Brocas para acabamento de resina 3118F	Unidade	36
ITEM 432	Brocas para acabamento de resina 3195	Unidade	36
ITEM 433	Brocas para acabamento de resina 3195F	Unidade	36
ITEM 434	Brocas para acabamento de resina 3195FF	Unidade	36
ITEM 435	Brocas para remoção de amálgama 1045	Unidade	72
ITEM 436	Brocas para remoção de amálgama 1046	Unidade	72
ITEM 437	Brocas para remoção de amálgama 1047	Unidade	72
ITEM 438	Brocas tronco-cônicas 1190	Unidade	36
ITEM 439	Brocas tronco-cônicas 2135	Unidade	36
ITEM 440	Brocas tronco-cônicas 3069	Unidade	36
ITEM 441	Cimento cirúrgico líquido	Frasco	24
ITEM 442	Cimento cirúrgico pó	Frasco	24

ITEM 443	Cimento de zinco liquido	Frasco	36
ITEM 444	Cimento de zinco pó	Frasco	36
ITEM 445	Clorexidina a 0.12%	Frasco	36
ITEM 446	Clorexidina a 2%	Frasco	18
ITEM 447	Condicionador ácido poliacrílico a 11,5%	Unidade	24
ITEM 448	Cunha de madeira - caixa com 100 unidades.	Caixa	24
ITEM 449	Disco de acabamento (Cx. c/ 50 unid.)	Caixa	24
ITEM 450	Escova de Robson para contra ângulo Embalagem com 1 unidade. Com cerdas em nylon.	Unidade	108
ITEM 451	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O.	UND	1.000
ITEM 452	Eugenol – Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz com 20 ml e providos de conta-gotas.	Frasco	24
ITEM 453	Filme para Raio-X Periapical adulto. Caixa com 100 unidades	caixa	24
ITEM 454	Filme para Raio-X Periapical Infantil. Caixa com 100 unidades	caixa	24
ITEM 455	Fio de Sutura de Seda 3-0 com Agulha – As fibras da seda são trançadas e revestidas de silicone para melhorar o manuseio. Caixa com 24 unidades	Caixa	24
ITEM 456	Fio de sutura de nylon 3.0 com Agulha . Caixa com 24 unidades	Caixa	72
ITEM 457	Fio de sutura de nylon 4.0 com Agulha . Caixa com 24 unidades	Caixa	48
ITEM 458	Fio Dental - Fio composto de resina termoplástica, cera mineral microcristalina, óleo mineral, BHT e aroma, embalagem de 500m, prazo de validade de no mínimo 18 meses mediante a entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unid	36
ITEM 459	Fio para sutura	Frasco	72
ITEM 460	Fixador para Raio-X Odontologico 500mL	Caixa	24
ITEM 461	Flúor gel - Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico odontológico. Frasco com 200 ml.	Frasco	48
ITEM 462	Formocresol - frasco com 10ml.	Frasco	24
ITEM 463	Hemostop - Líquido Hemostático. Frasco com 10mL	Frasco	24
ITEM 464	Hidróxido de cálcio PA Pó. apresentação 01 frasco com 10 gramas	Frasco	24
ITEM 465	Hidroxido de cálcio Pasta. bisnaga 13 gramas	Frasco	24
ITEM 466	Ionômero de Vidro(Kit Líquido + Pó) para restaurações quimicamente ativado,ácido/base,radiopaco pela ação do Estrôncio,pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e	Kit	48

	líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido tratárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espátulação.		
ITEM 467	IRM Líquido ou similar	Frasco	24
ITEM 468	IRM Pó ou similar	Frasco	24
ITEM 469	kit periodontal	unidade	3
ITEM 470	Limalha de Prata	Frasco	24
ITEM 471	Matriz de aço 0.5 cm ou 5mm – Tira metálica para porta matriz medindo aproximadamente até 5mm de largura, 0,3mm de espessura, 50cm de comprimento, resistente ao calor úmido.	Unidade	24
ITEM 472	Matriz de aço 0.7 cm ou 7mm – Tira metálica para porta matriz medindo aproximadamente até 5mm de largura, 0,3mm de espessura, 50cm de comprimento, resistente ao calor úmido.	Unidade	24
ITEM 473	Mercúrio odontológico ou Mercúrio Puro: Estado físico: metal líquido, facilmente divisível em globos esféricos, cor: branco prateada, inodoro. Frasco contendo 100g. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos	Frasco	24
ITEM 474	Óxido de zinco - frasco c/ 50 gramas	Frasco	24
ITEM 475	Papel carbono para Articulação com 100 micras de Espessura - Bloco com 12 folhas	Bloco	36
ITEM 476	Pedra pomes - em pó para uso odontológico, com granulação extra-fina, atóxico, inodoro, de fácil remoção. Frasco com 100g	Frasco	9
ITEM 477	Resina Cor A1, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	27
ITEM 478	Resina Cor A2, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	27
ITEM 479	Resina Cor A3, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	39
ITEM 480	Resina Cor A3,5, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa	Bisnaga	48

	com 4g.		
ITEM 481	Resina Cor A4, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	30
ITEM 482	Resina Cor OA2, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	24
ITEM 483	Resina Cor OA3, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	36
ITEM 484	Resina Cor B2, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	24
ITEM 485	Resina Cor B3, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	24
ITEM 486	Resina Cor C2, universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	Bisnaga	24
ITEM 487	Resina flow	Unidade	12
ITEM 488	Restaurador Provisório - material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Embalagem com 20 gramas	Frasco	6
ITEM 489	Revelador para Raio-X Odontológico 500mL	Caixa	24
ITEM 490	Sabonete líquido Antisséptico	Litro	24
ITEM 491	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras nas cores: matizado; branco opaco. Embalagem com 1 seringa de 2mL. Possui sistema de liberação de flúor.	Unidade	36
ITEM 492	Solução de Glutaraldeído (galão c/ 5.000ml)	Galão	24

ITEM 493	Sugador descartável (pct. c/ 40 unid.)	Pacote	216
ITEM 494	Tira de lixa de aço inoxidável 4mm. Embalagem com 12 unidades	Caixa	36
ITEM 495	Tira de lixa de aço inoxidável 6mm	Caixa	36
ITEM 496	Tira de lixa poliéster– pacote com 30 tiras extra fina de 0,05m para restauração em resina. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.	Caixa	36
ITEM 497	Tira matriz de poliéster. Embalagem com 50 unidades. Cada tira possui 120mm de comprimento, 0,05mm de espessura e 10mm de largura. Transparente.	Unidade	24
ITEM 498	Tricresol - frasco com 10mL	Frasco	24
ITEM 499	Verniz cavitário com flúor. Frasco com 15ml	Frasco	48
Instrumentais odontológicos para os consultórios odontológicos das UBS			
ITEM 500	Brunidor de Bolinha - (Peito de Pombo) Em Aço inox	Unidade	30
ITEM 501	Cabo para bisturi Em aço inox	Unidade	6
ITEM 502	Cabo para espelho em aço inox	Unidade	72
ITEM 503	Caixa Metalica (18x06x04cm)	Unidade	48
ITEM 504	Caixa metálica (18x08x04)	Unidade	15
ITEM 505	Calcador grande	Unidade	30
ITEM 506	Calcador pequeno	Unidade	30
ITEM 507	Canudo flexível	Pacote	24
ITEM 508	Cureta de alvéolo	Unidade	18
ITEM 509	Cureta de dentina	Unidade	30
ITEM 510	Curetas gengivais tipo i	Unidade	15
ITEM 511	Curetas gengivais tipo ii	Unidade	15
ITEM 512	Curetas gengivais tipo iii	Unidade	15
ITEM 513	Cureta de Gracey G13/G14 - em aço inox	Unidade	24
ITEM 514	Elevadores direito	Unidade	18
ITEM 515	Elevadores esquerdo	Unidade	18
ITEM 516	Elevadores reto	Unidade	18
ITEM 517	Espátula de hollemback	Unidade	30
ITEM 518	Espátula para cimento	Unidade	9
ITEM 519	Espelho	Unidade	72
ITEM 520	Explorador	Unidade	30
ITEM 521	Extrator radicular	Unidade	9
ITEM 522	Forceps n. 151	Unidade	12
ITEM 523	Forceps n. 16	Unidade	18
ITEM 524	Forceps n. 18l	Unidade	9
ITEM 525	Forceps n. 18r	Unidade	9
ITEM 526	Forceps n. 65	Unidade	6
ITEM 527	Forceps n. 69	Unidade	6
ITEM 528	Forceps n.150	Unidade	18
ITEM 529	Forceps n.17	Unidade	6
ITEM 530	Hastes flexíveis com ponta de algodão	Caixa	24
ITEM 531	Lima para osso	Unidade	9
ITEM 532	Óleo lubrificante spray p/ alta e baixa-rotação (fr. c/ 100ml)	Frasco	24
ITEM 533	Osteótomo	Unidade	6
ITEM 534	Pinça para algodão	Unidade	30
ITEM 535	Placa de vidro	Unidade	9
ITEM 536	Porta agulha 16 cm em aço inox	Unidade	18
ITEM 537	Porta amálgama em aço inox	Unidade	15
ITEM 538	Porta dycal em aço inox	Unidade	30
ITEM 539	Porta matriz em aço inox	Unidade	15

ITEM 540	Seringa carpule	Unidade	48
ITEM 541	Tesoura cirurgica em aço inox	Unidade	18

II – Prazo e local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue na Sede da CAF em horário comercial. No ato da entrega ao Município a empresa deverá apresentar o certificado dos medicamentos solicitados na ordem de fornecimento.

III – Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

IV – Da Formalização e Vigência da ata de Registro de Preços

1. Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens convocará o primeiro classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

V. Da emissão das solicitações e do Prazo de atendimento

1. A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.
3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

VI – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



VII – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

IX – Da obrigação do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos fornecidos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

X – Da obrigação do Licitante Vencedor

- a) Fornecer os produtos com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Fornecer os produtos no prazo de acordo as especificações do edital ;
- c) Substituir os Produtos, em caso de defeitos e/ou inobservância às especificações exigida;
- d) Assumir todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- f) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

XI – Das sanções

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando o fornecimento dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ANEXO – II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº _____.
Ata de Registro de Preços nº _____.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
TELEFONE:
EMAIL:

Os preços registrados encontram-se anexados a Ata de Registro de Preços, contendo preços unitários e totais, marcas e modelos, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa e assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou assinar contrato no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA QUINTA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue na Sede da CAF em horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos entregues pela licitante, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DO LICITANTE

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto desta Ata, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Jacaré dos Homens – AL, ___de _____ de _____.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____





ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____ Pregão nº _____

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____
_____ sediada _____ (Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° _____

Razão Social do Licitante CNPJ

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de fornecimento.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA N° DA CONTA

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2018

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA _____ CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº ____/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue na Sede da CAF em horário comercial. No ato da entrega ao Município a empresa deverá apresentar o certificado dos medicamentos solicitados na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, _____(Nome do gestor) e fiscal de contrato _____ (nome do fiscal), designados pela Secretária de Saúde a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;

- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- e) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- f) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for

inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
